CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA 53/2014

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, Vereador Jose Gonçalves de Oliveira, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando o feriado do dia 28 de outubro (terça-feira)– dia do Servidor Público, e o DECRETO MUNICIPAL 871/2014, RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 27 outubro de 2014 (segunda-feira).

Art. 2º O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará no dia 29 de outubro de 2014 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 23 de outubro de 2014.

JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

FIXADO NO QUADRO DE
UBLICAÇÕES NO PERÍODO